



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2021, de 30 de março de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 55, incisos V e VII combinado com o artigo 29m incisos IV e VI da Constituição Estadual Alagoana,

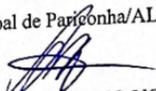
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “ponto facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 31 de março (quarta-feira), a partir das 12 (doze) horas, e nos dias 01 (primeiro) e 02 (segundo) de abril, quinta-feira santa e sexta-feira da paixão, respectivamente.

Parágrafo Único. A feira livre permanecerá no sábado, das 05 (cinco) horas até as 12 (doze) horas, conforme Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pariconha/AL, em 30 de março de 2021.


ANTÔNIO TELMO NOIA
PREFEITO MUNICIPAL